

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.660/87 de 09 de Novembro de 1987.

Concede Título Honorífico de Cidadão Patoense e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Faço saber que a Câmara Munivipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao Engenheiro Joaquim Osterne Carneiro, pe - los relevantes serviços prestados a nossa cidade.

Art. 2º) - A Homenagem de que trata o artigo ante rior, será entregue em Sessão Solene e data a ser marcada ' pela Mesa e o homenageado.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 09 de novembro de 1987.

Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros

=PREFEITO MUNICIPAL=